



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 19

Lei nº 223, de 23 de novembro de 1954

Institui o Abrigo "Rodrigo Lobato".

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica criado o Abrigo "Rodrigo Lobato" a ser sediado na propriedade municipal conhecida por Colônia Infantil Vale do Paraíba, antigo Isolamento.

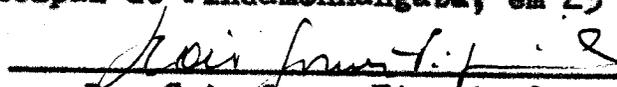
Art. 2º - O Abrigo "Rodrigo Lobato" será destinado ao recolhimento de emergência das pessoas portadoras de tuberculose.

Art. 3º - O Abrigo "Rodrigo Lobato" funcionará sob a administração da Comissão Municipal de Assistência Social e orientação do Centro de Saúde "Dr. Emílio Ribas", nos termos do artigo 80 da Constituição Estadual.

Art. 4º - O Poder Executivo instalará o Abrigo "Rodrigo Lobato" na medida das possibilidades do erário, fazendo incluir nos orçamentos subsequentes as verbas necessárias, podendo também, receber auxílios e subvenções, e, estabelecer convênio com a Santa Casa de Misericórdia.

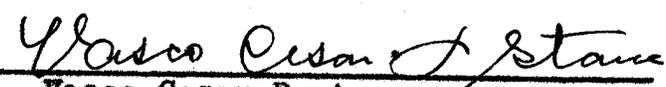
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor e será executada a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 23 de novembro de 1954



Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal;

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de novembro de 1954.



Vasco Cesar Pestana
Secretario da Prefeitura.

Registre-se no livro próprio.
